

**SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E
ELETRÓNICOS**

MATÉRIAS A ABORDAR
NO
RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

Versão 1.0

Revisão 1.0

março de 2020

Versão 1.0
Revisão 1.0
março 2020

De acordo com as licenças para a gestão de sistemas integrados de gestão de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos, as respetivas Titulares devem apresentar à Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA) e à Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE) até 15 de Abril do ano imediato àquele a que se reporta, um relatório anual de atividades em formato digital, correspondente às suas atividades anuais o qual deverá conter a análise do cumprimento das obrigações previstas na respetiva licença, devendo apresentar, pelo menos, a seguinte informação:

- 1) Caracterização do modelo funcional de gestão
 - i) Situação da empresa, designadamente no que respeita à sua estrutura acionista e ao balanço social, quando aplicável.

- 2) Produtores responsáveis pela colocação de equipamentos elétricos e eletrónicos no mercado nacional (financiadores do Sistema):
 - i) Identificação dos produtores aderentes e data de adesão à Entidade Gestora, bem como uma listagem em anexo com os aderentes do ano do relatório;
 - ii) Identificação das situações de incumprimento de obrigações estipuladas no contrato de produtores, nomeadamente as obrigações de reporte;
 - iii) Caracterização dos produtores, por tipo de classificação dos Equipamentos Elétricos e Eletrónicos por categoria; quantidades, em peso, dos equipamentos elétricos e eletrónicos colocados no mercado pelos produtores aderentes, com a inclusão de um quadro que indique a caracterização e as quantidades;
 - iv) Cumprimento do Plano Anual de Auditorias, com a elaboração de um quadro com as auditorias realizadas comparativamente com as que tinham sido propostas e os resultados das mesmas;
 - v) Resultados e conclusões das auditorias realizadas, incluindo o ponto de situação das não conformidades e ou oportunidades de melhoria levantadas aos auditados, bem como o cumprimento das condições específicas pelos produtores de pequena dimensão;
 - vi) Ações desenvolvidas para a adesão e a fidelização de produtores – esforços e taxas de resposta por setor de atividade;

- vii) Ações desenvolvidas para a identificação de empresas potencialmente não cumpridoras da legislação de equipamentos elétricos e eletrónicos e resultados alcançados;
- viii) Medidas aplicadas pelos produtores para a redução dos impactes ambientais através do ciclo de vida dos equipamentos elétricos e eletrónicos para o aumento da reutilização e reciclabilidade no fim de vida dos resíduos de equipamentos elétricos eletrónicos recorrendo, por exemplo, à análise do ciclo de vida.

3) Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos – SGRU

- i) Identificação dos SGRU que integram a rede da Entidade Gestora, bem como uma listagem com os respeitantes ao ano do relatório;
- ii) No âmbito dos contratos celebrados com os SGRU, identificação dos SGRU e respetiva população total servida;
- iii) Identificação do incumprimento das obrigações estipuladas nos contratos;
- iv) Quantidades, em peso, de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos recolhidos por intermédio da Titular nos SGRU, com origem na recolha seletiva, por categoria;
- v) Quantidades, em peso, de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos recolhidos por intermédio da Titular nos SGRU, com origem na recolha indiferenciada, por categoria;
- vi) Cumprimento do Plano Anual de Auditorias, no qual devem apresentar um quadro com as auditorias realizadas comparativamente com as que tinham sido propostas e os resultados das mesmas, bem como os resultados e conclusões das auditorias externas realizadas aos SGRU incluindo o ponto de situação sobre as não conformidades e ou oportunidades de melhoria levantadas aos auditados.

4) Rede própria de recolha

- i) Informação relativa à localização dos locais de recolha de resíduos que integrem a rede de recolha da Entidade Gestora, por Concelho e Distrito;
- ii) Quantidades de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos recolhidos na rede de recolha própria, por local de recolha e categoria.

5) Distribuidores

- i) Identificação dos Distribuidores que integram a rede da Entidade Gestora;
- ii) Informação relativa à localização dos pontos de retoma de resíduos que integrem a rede de recolha da Entidade Gestora, por Concelho e Distrito, bem como, a quantidades de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos recolhidos, por Distribuidor e por categoria.

6) Centros de receção de resíduos

- i) Identificação anual dos centros de receção que integram a rede da Entidade Gestora;
- ii) Informação relativa à localização dos centros de receção de resíduos que integrem a rede de recolha da Entidade Gestora, por Concelho e Distrito;
- iii) Quantidades de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos recolhidos, por centro de receção e por categoria.

7) Operadores de transporte de resíduos

- i) Identificação dos operadores de transporte de resíduos e respetiva localidade.

8) Operadores de tratamento de resíduos (armazenagem, triagem e/ou reciclagem)

- i) Identificação dos operadores de tratamento de resíduos que integram a rede da Entidade Gestora, por distrito e concelho;
- ii) No âmbito dos contratos celebrados com os operadores de tratamento de resíduos, identificação das condições de registo e rastreabilidade dos resíduos dos equipamentos elétricos e eletrónicos exportados para fora da União Europeia, demonstrando que são efetivamente reciclados em circunstâncias equiparadas às estabelecidas na União Europeia;
- iii) Identificação do incumprimento das obrigações estipuladas no contrato;
- iv) Quantidades de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos recolhidos e efetivamente reciclados, em peso, quer globalmente, quer em termos específicos, por categoria, bem como eventuais quantidades rejeitadas e respetivo destino final;
- v) Evidência do cumprimento anual das metas de gestão e descrição das metodologias de cálculo associadas, designadamente taxas de recolha e de eficiência de reciclagem alcançada e respetiva comparação com as metas de recolha e eficiência de reciclagem impostas pela licença da Entidade Gestora e a metodologia utilizada no apuramento dos cálculos;
- vi) Caracterização e resultados dos procedimentos concursais realizados, evidenciando os procedimentos concursais desertos e as condições e resultados dos procedimentos de ajuste direto;
- vii) Cumprimento do Plano Anual de Auditorias, com apresentação de um Plano previsional com o resultado para cada uma das ações;
- viii) Resultados e conclusões das auditorias externas realizadas, incluindo o ponto de situação das não conformidades e ou oportunidades de melhoria levantadas aos auditados;
- ix) Ações coordenadas com outras EG no âmbito das auditorias aos operadores de tratamento de resíduos, assegurando a complementaridade nas auditorias a realizar.

9) Prevenção

- i) Avaliação da implementação e concretização do Plano de Prevenção, identificando e caracterizando as ações desenvolvidas por setor de atividade e por tipo de interveniente;
- ii) Descrição e evidência do impacte das ações desenvolvidas.

10) Sensibilização, Comunicação & Educação

- i) Avaliação da concretização do Plano identificando as ações desenvolvidas (publicidade, relações públicas, educação para o ambiente, entre outros), por tipo de interveniente (público-alvo) abrangido;
- ii) Descrição e evidência do impacte das ações desenvolvidas na sensibilização dos vários intervenientes no sistema integrado;
- iii) Análise de eficiência das ações de sensibilização, comunicação e educação, bem como as fichas de projeto.

11) Investigação & Desenvolvimento

- i) Avaliação da concretização do Plano identificando os projetos, respetivos objetivos, promotores, instituições envolvidas, investimentos e subsídios atribuídos;
- ii) Resumo dos projetos desenvolvidos e resultados alcançados, designadamente descrição e evidência de realização física dos projetos, resultados já alcançados, correspondentes despesas realizadas;
- iii) Análise da eficácia dos projetos, através de indicadores.

12) Articulação com outras entidades gestoras

- i) Identificação das sinergias/parcerias desenvolvidas com outras entidades gestoras no âmbito das ações de Sensibilização, Comunicação & Educação e Investigação & Desenvolvimento e respetivos resultados e benefícios alcançados;
- ii) Identificação de outros procedimentos de articulação e resultados e benefícios alcançados.

13) Caraterização económico-financeira

- i) Situação da empresa, designadamente no que respeita à sua estrutura de devedores, de credores e acionistas;
- ii) Apuramento do tipo, montante e origem das receitas, nomeadamente, as provenientes da prestação financeira cobrada aos diferentes produtores (contribuições recebidas dos produtores) e da venda dos resíduos de equipamento elétrico e eletrónico: montante total, distribuição por setores de produção, desagregação por categoria, bem como a inclusão das quantidades e prestação financeira aplicável;
- iii) Repercussão da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) nas prestações financeiras;

- iv) Inventariação das despesas realizadas por montante global, com discriminação por rubricas essenciais e dentro de cada uma destas rubricas, por destinatários e respetivos montantes atribuídos: gastos operacionais (recolha seletiva, triagem, transporte, reciclagem e outros); gastos de estrutura (remunerações do pessoal, encargos sociais, instalações, custos administrativos, fornecimento e serviços externos, prevenção (por projetos/ações), sensibilização, comunicação e educação (por projetos/ações), investigação e desenvolvimento (por projetos/ações), TGR e outros);
- v) Consolidação entre estas despesas e as constantes da Demonstração de Resultados, com os critérios de imputação utilizados e justificação para as variações verificadas relativamente ao ano anterior;
- vi) Demonstração de resultados com indicação das respetivas afetações (fundos e atividades conexas com a atividade principal);

14) Análise da eficácia

- i) Avaliação da concretização do Plano de Atividades e do orçamento previsional apresentado no ano anterior, em função dos objetivos e metas propostos;
- ii) Avaliação da concretização dos Planos de Auditorias aos aderentes ao sistema;
- iii) Avaliação da concretização dos objetivos e metas de recolha e reciclagem desagregado por categoria, em relação ao conjunto de equipamentos elétricos e eletrónicos que lhe são declarados;
- iv) Identificação de oportunidades de melhoria;
- v) Identificação de estratégias alternativas com vista a um melhor desempenho ao nível da eficácia e eficiência;
- vi) Análise comparativa com outros países utilizando informação de *benchmarking* e de referência.

A informação relativa a 3), 4), 5) e 6) pode ser apresentada conjuntamente, desde que seja perceptível a localização, proveniência e quantidade recolhida por categoria.

O relatório anual de atividades deve ser acompanhado do relatório de contas, após aprovação em assembleia-geral de acionistas, devidamente auditado.